PUBLICADO DOC 24/05/2013, PÁG 94

PARECER Nº 908/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/11

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, “dispõe sobre o estímulo ao desenvolvimento cultural dos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências".

Nesse sentido, estabelece a iniciativa que o Poder Público, no âmbito da política municipal social voltada à cultura e educação, buscando uma abordagem não apenas limitada à sala de aula, mas também orientada no sentido da vivência de temas culturais, sempre que possível tratará de:

I - estimular a visitação cultural dos alunos da rede pública municipal de ensino aos museus, pinacotecas, bibliotecas, teatros, parques municipais e academias de letras e de artes, sem prejuízo da visitação a outros locais de promoção à cultura e aprendizagem;

II - disponibilizar a realização de palestras educativas voltadas ao desenvolvimento cultural dos alunos da rede pública municipal de ensino, com a abordagem de temas históricos e de temas da atualidade;

III - estimular a pesquisa sobre temas históricos e atuais pelos alunos da rede pública municipal de ensino, promovendo e incentivando a realização de debates educativos e culturais entre eles, desenvolvendo a sua capacidade de aprendizagem.

Dentre outros argumentos, justifica o autor que os jovens a cada dia menos se preocupam com o seu desenvolvimento cultural, motivo pelo qual é proposta a abordagem do tema de maneira mais agradável, não apenas com questões teóricas, mas principalmente práticas, estimulando os alunos a uma visitação cultural a, dentre outros ambientes de promoção à cultura e aprendizagem, museus, pinacotecas, bibliotecas, teatros, parques municipais, e academias de letras e de artes. Sugere, também, a realização de palestras educativas acerca de temas históricos e da atualidade, objetivando o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, nos termos de substitutivo apresentado para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente
Alfredinho (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD)
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB) – Relator